

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos do Processo SEI nº 0001579-42.2022.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor Henrique Francisco Polezi, Analista Judiciário, apto à progressão da Classe A, Padrão 3, para a Classe A, Padrão 4.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 34 DE 10/02/2025

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 9.962/2018, Processo SEI nº 0009553-04.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor Bruno Abrantes Bittencourt, Técnico Judiciário, apto à progressão da Classe C, Padrão 11, para a Classe C, Padrão 12.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR-GERAL

EDITAIS

EDITAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600223-33.2024.6.08.0000

PROCESSO : 0600223-33.2024.6.08.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Vitória - ES)

RELATOR : Jurista 1 - Dra. LÚCIA MARIA RORIZ VERÍSSIMO PORTELA

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

REQUERENTE : PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB) - ESTADUAL

RESPONSÁVEL : ANTONIO BUNGENSTAB DE LIMA

RESPONSÁVEL : PAULA NAIM BASTOS

RESPONSÁVEL : PAULO SERGIO LIBORIO BASTOS

RESPONSÁVEL : RAMON RAMALHO MENDES

RESPONSÁVEL : MARIA JOSE DE SOUZA RAMOS

EDITAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO JULGADA NÃO PRESTADA

O Secretário Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 54-B da Resolução TSE nº 23.571/2018 (acrescido pelo art. 3º da Resolução TSE nº 23.662/2021), que as contas do PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB) - ESTADUAL, relativas ao exercício financeiro de 2023 foram julgadas não prestadas e a decisão transitou em julgado no dia 14/02/2025.